

**PARECER CONCLUSIVO Nº 018/2021 – FMAS**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social  
**Organização Social:** Clube de Mães Novo Recreio  
**CNPJ:** 03.728.533/0001-82  
**Termo Aditivo ao Termo de Colaboração:** 5127/2018  
**Projeto/Programa:** 06 a 17 anos – Futuro Melhor  
**Serviço:** Proteção Social Básica – SCFV  
**Fundo:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)  
**Fonte do Recurso:** Municipal  
**Valor Global:** R\$ 313.200,00  
**Processo Adm.:** 9680/2019

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência à Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas do exercício de 2020, 01/01/2020 até 31/12/2020, conforme consta no Processo Administrativo número: 9680/2019 e com base nos documentos analisados ATESTAMOS que:

I) A Organização da Sociedade Civil está em pleno funcionamento e localiza-se no(s) seguinte(s) endereço(s):

Sede – Av. Anna Rodrigues de Carvalho, 291 – Jd.M.Alto – Guarulhos/SP - CEP.: 07075-220, Filial 1 – Rua Santina, 717 – Recreio São Jorge-Guarulhos/SP - CEP.:07144-490, Unidade Executora – Rua Santina, 541 – Recreio São Jorge – Guarulhos/SP – CEP.: 07144-490

É uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária, criar e manter o atendimento às crianças, bem como adolescentes e idosos em famílias carentes econômica e social, entre outros.

O objeto do recurso repassado constitui na execução de serviço específico do Sistema Único de Assistência Social, tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV (6 a 17 anos – Futuro Melhor), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, em regime de Parceria, na modalidade Colaboração, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e naquelas despesas consideradas pertinentes, gerou economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental

II) Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 313.200,00 (Trezentos e treze mil e duzentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

**Relação dos repasses concedidos**

| Origem do Recurso:   |                              | Municipal       | R\$ 313.200,00        |                       |
|--|------------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| Nota de Empenho  | Nº Ordem de Pagamento        | Data do Repasse | Valor da OP           |                       |
| 1859/2020  | 5693/2020                    | 27/02/20        | R\$ 52.200,00         |                       |
|  | 10441/2020                   | 26/03/20        | R\$ 26.100,00         |                       |
|  | 15191/2020                   | 30/04/20        | R\$ 26.100,00         |                       |
|  | 20293/2020                   | 28/05/20        | R\$ 26.100,00         |                       |
|  | 23726/2020                   | 30/06/20        | R\$ 26.100,00         |                       |
|  | 29376/2020                   | 04/08/20        | R\$ 26.100,00         |                       |
|  | 32343/2020                   | 21/08/20        | R\$ 26.100,00         |                       |
|  | 35979/2020                   | 16/09/20        | R\$ 26.100,00         |                       |
|  | 41365/2020                   | 21/10/20        | R\$ 26.100,00         |                       |
|  | 45823/2020                   | 24/11/20        | R\$ 26.100,00         |                       |
|  | 51627/2020                   | 22/12/20        | R\$ 26.100,00         |                       |
|  | <b>Valor Total Repassado</b> |                 |                       | <b>R\$ 313.200,00</b> |
| <b>Saldo Transportado do Exercício Anterior</b>                                  |                              |                 | <b>R\$ 0,00</b>       |                       |
| <b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>                                       |                              |                 | <b>R\$ 80,79</b>      |                       |
| <b>Valor Total</b>   |                              |                 | <b>R\$ 313.280,79</b> |                       |
| <b>Despesas Aprovadas</b>  |                              |                 | <b>R\$ 292.667,29</b> |                       |
| <b>Valor Pago Com Recurso da Própria Organização da Sociedade Civil</b>          |                              |                 | <b>R\$ 0,00</b>       |                       |
| <b>Valor Glosado Restituído Pela OSC</b>   |                              |                 | <b>R\$ 0,00</b>       |                       |
| <b>Valor Glosado a Ser Restituído</b>  |                              |                 | <b>R\$ 0,00</b>       |                       |
| <b>Saldo Não utilizado, transportado para ser utilizado no exercício de 2021</b> |                              |                 | <b>R\$ 20.613,50</b>  |                       |

Na prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 292.667,29 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Organização da Sociedade Civil **Clube de Mães Novo Recreio**.

III) recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em:

**Recurso Municipal:**

| Datas | 26/06/20 | 09/09/20 | 21/10/20 | 18/11/20 | 21/01/21 |
|-------|----------|----------|----------|----------|----------|
|       |          |          |          |          |          |

não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV) Valores aplicados no objeto do Repasse estão demonstrados juntamente com o item II.

V) Não há evolução de eventuais glosas, saldo transportado para utilização em exercício subsequente;

VI) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação, se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu no acompanhamento das ações, ainda que na forma remota, a OSC alcançou uma meta satisfatória e atuou com comprometimento e qualidade quanto aos serviços prestados durante o período de vigência, cumpriu com qualidade o objeto de parceria firmada, no que refere ao caráter técnico;

VII) Cumpriu as cláusulas pactuadas e naquilo que foi considerado pertinente, esteve em conformidade com a regulamentação da matéria;

VIII) Os gastos efetuados foram aferidos e aqueles considerados pertinentes ao plano de trabalho foram julgados regulares, havendo nesses casos perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

IX) Não se aplica, conforme § 1º do art. 200;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

XI) Apresentou certidões atualizadas a cerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

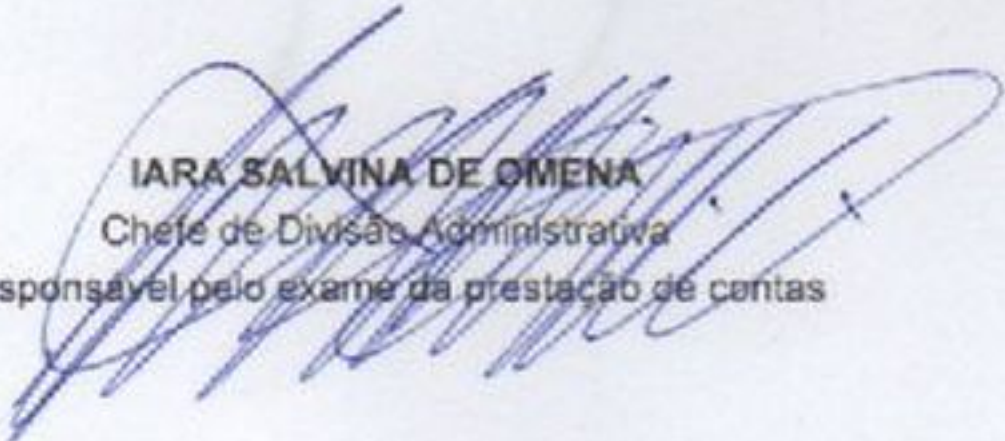
XIII) O controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno – CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF: 359.816.908-60.

XIV) Não houve visita *in loco* pelo órgão ou entidade público(a) concessor(a), porém, realizado Monitoramento e Avaliação conforme descrito no item VI.

Diante da documentação verificada emitimos

**Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, 17 de junho de 2021

  
**IARA SALVINA DE OMENA**  
Chefe de Divisão Administrativa  
Responsável pelo exame da prestação de contas

  
**ALEX VITERALE DE SOUSA**  
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social